



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada em 21/3/2000, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juizes Togados; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado e o Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o OF.CIRC.TST. GP. Nº 32/2000 de 22/2/2000,

Considerando a exposição de motivos acerca da criação de novas Varas do Trabalho para o TRT da 11ª Região, apresentada pela Comissão designada pelo Juiz Presidente deste Regional, através da Portaria nº 160 de 14/3/2000,


Resolveu, por maioria de votos:

APROVAR a solicitação da criação de 16 (dezesesseis) Varas do Trabalho para o TRT da 11ª Região, sendo 10 (dez) Varas para a Capital do Estado do Amazonas, 4 (quatro) Varas para a Capital do Estado de Roraima e 2 (duas) Varas para o interior do Estado de Roraima. Vencidos, o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, que discordava da necessidade da criação de Varas do Trabalho e, em parte, o Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, que considerava desnecessário a criação de Varas para o Interior do Estado de Roraima.

Sala de Sessões, 22 de março de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz Togado, no exercício da Presidência,
do TRT da 11ª Região